TERMO ADITIVO Nº 61/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE NOVA PALMA/RS,** inscrito no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, e a empresa **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.022.632/0008-88, com sede na Avenida Emancipação, nº 840, neste município de Nova Palma/RS, têm justas e acordadas as celebrações do presente Termo Aditivo, em conformidade com a ARP nº 123/2025, Processo nº 768/2025, Pregão Eletrônico nº 46/2025, Registro de Preços nº 30/2025, que se regerá pelas normas vigentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 123/2025 por mais **12 (doze) meses**, exclusivamente para a utilização do **saldo quantitativo remanescente** não consumido durante o período inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO REMANESCENTE E DOS VALORES

2.1. A prorrogação de que trata este Termo Aditivo restringe-se ao consumo do saldo remanescente apurado até a data de encerramento da vigência inicial, sem renovação ou acréscimo dos quantitativos originalmente registrados, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE LICITADA	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO	TOTAL UNITÁRIO	QTDE RESTANTE	INDICE IPCA	% IPCA	VALOR UNIT. ATUALIZADO COM IPCA	VALOR UNIT. TOTAL ATUALIZADO COM IPCA
1	AÇUCAR BRANCO CRISTAL, PACOTE DE 2 KG	pac	41,0	R$ 9,00	R$ 369,00	31	4,48%	R$ 0,40	R$ 9,40	R$ 291,50
2	ADOÇANTE, FRASCO COM 100 ML	fr	15,0	R$ 5,00	R$ 75,00	15	4,48%	R$ 0,22	R$ 5,22	R$ 78,36
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES	fd	255,0	R$ 15,00	R$ 3.825,00	207	4,48%	R$ 0,67	R$ 15,67	R$ 3.244,10
4	BOLACHA TIPO CASEIRA, SABORES	pac	680,0	R$ 15,00	R$ 10.200,00	652	4,48%	R$ 0,67	R$ 15,67	R$ 10.218,14

	VARIADOS, PACOTE COM 400 G									
5	BOLO SECO, SABORES VARIADOS, UNIDADE COM NO MÍNIMO 400 G	un	200,0	R$ 19,00	R$ 3.800,00	118	4,48%	R$ 0,85	R$ 19,85	R$ 2.342,44
6	BISCOITOS DOCE, PACOTE 400 G	pac	300,0	R$ 6,50	R$ 1.950,00	292	4,48%	R$ 0,29	R$ 6,79	R$ 1.983,03
7	CAFÉ GRANULADO SOLUVEL, VIDRO COM 160 G	vd	81,0	R$ 22,00	R$ 1.782,00	41	4,48%	R$ 0,99	R$ 22,99	R$ 942,41
8	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PACOTE COM 500 G	pac	74,0	R$ 28,00	R$ 2.072,00	60	4,48%	R$ 1,25	R$ 29,25	R$ 1.755,26
9	CHÁ DE EM SACHE SABORES DIVERSOS, CAIXA COM 10 UN	cx	152,0	R$ 4,50	R$ 684,00	101	4,48%	R$ 0,20	R$ 4,70	R$ 474,86
10	COLHER DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	pac	33,0	R$ 2,85	R$ 94,05	16	4,48%	R$ 0,13	R$ 2,98	R$ 47,64
12	FILTRO DE PAPEL Nº 2 PARA CAFETEIRA, CAIXA COM 30 UNIDADES	cx	13,0	R$ 4,00	R$ 52,00	5	4,48%	R$ 0,18	R$ 4,18	R$ 20,90
13	GARFO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	pac	28,0	R$ 2,80	R$ 78,40	27	4,48%	R$ 0,13	R$ 2,93	R$ 78,99
14	GUARDANAPO DE PAPEL 20X20, PACOTE COM 50 UNIDADES	pac	170,0	R$ 1,25	R$ 212,50	46	4,48%	R$ 0,06	R$ 1,31	R$ 60,08
15	OLEO DE SOJA, GARRAFA DE 900 ML	gfa	50,0	R$ 8,50	R$ 425,00	50	4,48%	R$ 0,38	R$ 8,88	R$ 444,04
16	PIPOCA, PACOTE DE 500 G	pac	310,0	R$ 4,00	R$ 1.240,00	310	4,48%	R$ 0,18	R$ 4,18	R$ 1.295,55
17	PRATO DESCARTÁVEL MEDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES	pac	230,0	R$ 2,35	R$ 540,50	201	4,48%	R$ 0,11	R$ 2,46	R$ 493,51
18	SAL FINO, PACOTE 1 KG	pac	10,0	R$ 2,50	R$ 25,00	10	4,48%	R$ 0,11	R$ 2,61	R$ 26,12

19	SUCO EM PÓ, PACOTE DE 17 G	pac	260,0	R$ 1,00	R$ 260,00	215	4,48%	R$ 0,04	R$ 1,04	R$ 224,63
20	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 50 UNIDADES, PACOTE COM 2 ROLOS	pac	50,0	R$ 4,00	R$ 200,00	45	4,48%	R$ 0,18	R$ 4,18	R$ 188,06
21	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO, COM RECHEIO PRETO, PACOTE COM 1 KG	pac	50,0	R$ 55,00	R$ 2.750,00	28	4,48%	R$ 2,46	R$ 57,46	R$ 1.608,99
22	SALGADINHO ASSADO E/OU FRITO, SABORES VARIADOS, PESO UNITÁRIO APROXIMADO DE 20G, A SER DEFINIDO NA HORA DA AQUISIÇÃO	cento	240,0	R$ 125,00	R$ 30.000,00	151,5	4,48%	R$ 5,60	R$ 130,60	R$ 19.785,90
										R$ 45.604,53

2.2. O valor global estimado correspondente ao saldo remanescente para o novo período de vigência é de **R$ 45.604,53 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 123/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **16/12/2026** e término em **16/12/2027**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente firmadas.

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas do presente termo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam a o presente termo, em 02 (Duas) vias, de igual forma e para um só efeito de direito.

Nova Palma/RS, 16 de novembro de 2026.

JUCEMARA ROSSATO:57008078072

Assinado de forma digital por JUCEMARA ROSSATO:57008078072
Dados: 2026.11.16 09:35:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS
CONTRATANTE

CLAUDIMIR JOSE PICCIN:30373956053

Assinado digitalmente por CLAUDIMIR JOSE PICCIN:30373956053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=91022632000101, OU=presencial, CN=CLAUDIMIR JOSE PICCIN:30373956053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.16 17:01:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA
CONTRATADA